



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**PARECER Nº 0972/95**

Equivalência de estudos realizados pelo aluno Pedro Antonio Sidrim Vasconcelos, nos Estados Unidos da América do Norte.

**I – RELATÓRIO**

Luzia Maria Pompeu Sidrim de Vasconcelos, residente na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1876, Aldeota, CEP 60.125-000 solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Pedro Antonio Sidrim Vasconcelos no estrangeiro aos do sistemas de ensino brasileiro. O aluno cursou no Colégio Batista Santos Dumont onde cursou até o primeiro semestre da terceira série do ensino médio, conforme documentação fornecida pelo referido colégio. Em seguida, transferiu-se para Lakeview High School, na cidade de Battle Creek, Estado de Michigan, USA.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo está de acordo com os artigos 245 a 246 da Resolução Nº 333/94. O aluno satisfaz a exigência da escolaridade superior a 2.200 horas e tem Diploma de concludente em escola estrangeira.

**III – CONCLUSÃO**

Visto e relatado, somos de parecer que seja reconhecido o Diploma da Lakeview High School, conferido a Pedro Antonio Sidrim Vasconcelos, que assegura a conclusão dos estudos equivalentes ao ensino médio do sistema educacional brasileiro, dando-lhe o direito a prosseguir estudos em escola superior

É o parecer.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, aos 26 de setembro de 1995.

PARECER Nº 0972/95  
SPU Nº 95064801-9  
APROVADO EM: 26.09.95

Maria Ivoni Pereira de Sá – Presidente  
da Câmara e Relatora

\_\_\_\_\_  
Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC